



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.055, DE 02 de março de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria dos Transportes, com a interveniência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS**

**ADAIR ZECCA**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata. No uso das atribuições que me confere o Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria dos Transportes, com a interveniência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, visando e elaboração o projeto de pavimentação asfáltica do Km 19 até a divisa com o Município de Nova Prata, totalizando 5 km

**Art. 2º 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal custear a contratação da empresa para elaboração do projeto até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** Após a entrega do projeto, o município encaminhará ao Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens DAER-RS para aprovação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 02 de março de 2022.

**ADAIR ZECCA**  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Em 02/03/2022

Jonas Meneghini  
Secretário M. da Administração  
(Projeto de Lei 23/2022)